



**Prefeitura de Ourinhos**  
**Gabinete**



Resposta ao Ofício n° 0116/2019

Assunto: Informações sobre o uso de bem público

Ourinhos, 02 de Janeiro de 2020.

*recebido em 16/01/2020*

Ao

**OBSERVATÓRIO SOCIAL DO BRASIL – OURINHOS**

**Avenida Domingos Camerlingo Caló n° 2.300 – Loteamento Domingos Garcia**  
**Ourinhos/SP**

Prezado Observatório Social do Brasil – Ourinhos,

Em atenção a vossa solicitação, protocolizada no dia 15/10/2019 (**Protocolo Geral n° 42993/2019**), onde solicita informações sobre o uso de bem público, servimo-nos do presente para o fim de encaminhar a Vossa Senhoria, as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Sem outro particular interesse, antecipando agradecimentos pela atenção dispensada, aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Senhoria, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**LUCAS POCAV ALVES DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**

Da: Secretaria Municipal de Assistência Social

À: Secretaria de Gabinete

**ILMO. SR. ANDRÉ MAURICIO DE QUEIROZ  
CONSTANTE**

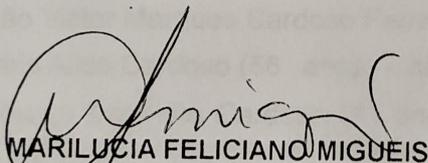
Secretário de Gabinete

Ref.: Processo 42993/2019

Anexo, segue Resposta encaminhada pela servidora municipal Sra. Karina Dias Morini, Assistente Social, informando o motivo e fundamentação para a realização da referida mudança.

Ourinhos, 04 de dezembro de 2019.

Atenciosamente,



**MARILÚCIA FELICIANO MIGUEIS**  
Diretora de Gestão de Sistema Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Ourinhos, 16 de Dezembro de 2019

REF: Processo 42993/2019

Requerente: Observatório Social do Brasil – Ourinhos

Em atenção ao Processo citado acima, informo que atendi o Sr. João Victor Marques Cardoso Ferreira, na data de 04/09/2019, onde o mesmo solicitava um caminhão para realizar a mudança de sua família.

Informamos ainda que a família está inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CADÚnico<sup>1</sup> e que a renda é de aproximadamente R\$ 1.200,00 dividido entre 4 pessoas a saber:

- João Victor Marques Cardoso Ferreira (22 anos - filho de Maria Alice) – desempregado;
- Maria Alice Cardoso (56 anos) – não possui renda devido problemas de saúde;
- Gilberto Benedito Cardoso (51 anos - irmão de Maria Alice) – funcionário público – motorista;
- Carlos Roberto Cardoso (51 anos), irmão de Maria Alice) – desempregado

A família possui gastos como água, luz, alimentação e medicamentos, uma vez que a mãe do beneficiário não pode exercer atividade remunerada devido sérios problemas de saúde. Portanto, a percapita familiar de R\$ 300,00 é insuficiente para gastos extras tais como “carreto” para mudança de residência no município.

O requerente é usuário deste serviço desde 06/05/2016 e após Avaliação Social (estudo sócio econômico da família)<sup>2</sup> concluímos que havia a necessidade de fornecer tal encaminhamento solicitado pela família, que somente após contato com o Pátio foi disponibilizado sem prejuízo aos demais serviços.

<sup>1</sup>O Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único) é um instrumento que identifica e caracteriza as famílias de baixa renda, permitindo que o governo conheça melhor a realidade socioeconômica dessa população. Nele são registradas informações como: características da residência, identificação de cada pessoa, escolaridade, situação de trabalho e renda, entre outras.

<sup>2</sup>Conforme Lei n.º 8.662/1993, que dispõe sobre a profissão de Assistente Social, em seu Art. 4º Constituem competências do Assistente Social: XI - realizar estudos sócio-econômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Vale salientar que este serviço de transporte de caminhão de mudança somente dentro do município de Ourinhos, para população de baixa renda, é realizado há muito tempo e é autorizado somente após Avaliação Social de um profissional efetivo no serviço público, qualificado em Serviço Social e liberado pelo Pátio de Serviço, quando não há prejuízo de outros.

Estou à disposição caso necessário.

*Karina Dias Morini*

**Karina Dias Morini**  
Assistente Social  
CRESS 60.457

*Marilúcia Feliciano Migueis*

**Marilúcia Feliciano Migueis**  
CRESS 30.292

Diretora de Gestão de Sistema Municipal